



11RI 01777078

0001

Etiqueta Arisp
S19010018482D#01-18*00*

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matrícula** do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
241.229

ficha
01

São Paulo, 2 de julho de 1991.

IMÓVEL:- UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA POSTO BANCÁRIO, localizada no mezanino do empreendimento denominado CENTRO EMPRESARIAL TRANSATLÂNTICO, situado à Rua Verbo Divino, nº 1.488 e Rua José Guerra, nº 130, na CHÁCARA SANTO ANTONIO, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área real privativa de 79,620m² a área real comum de 42,395m², totalizando a área real de 122,015m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3500% no terreno e demais coisas comuns do condomínio. Referida unidade foi submetida ao regime de condomínio conforme registro / feito sob o nº 4 na matrícula 241.117.
Contribuintes:- 087.479.0002-4 e 087.479.0003-2 em área maior.

PROPRIETÁRIA:- HOCHTIEF DO BRASIL S.A., CGC.61.037.537/0001 - ID, com sede nesta Capital à Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, 145.

REGISTRO ANTERIOR:- R.13/M.124.814 e R.10/M.124.816 (M.241.117) deste Registro.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.1/241.229:- Matrícula aberta de ofício, no interesse do serviço.
Data da matrícula.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.2/241.229:- Por escritura de 25 de agosto de 1995 do 7º Cartório de Notas desta Capital, livro 5.130 - fls.220, e de conformidade com o recibo de impostos expedido para o exercício de 1995 pela PMSP, procede-se a presente para constar que o imóvel atualmente é lançado pelo CONTRIBUINTE nº 087.479.0198-5.
Data:- 10 de outubro de 1995.

AQUINO CALABI
Oficial Substituto

R.3/241.229:- Pela escritura mencionada na Av.2, HOCHTIEF DO BRASIL S/A, já qualificada, **VENDEU** o imóvel a SUDAMERIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Bela Vista, nº 739, inscrita no CGC/MF sob nº 54.065.081/0001-37, pelo preço de R\$ 228.000,00.
Data:- 10 de outubro de 1995.

AQUINO CALABI
Oficial Substituto

continua no verso

Sandra Aparecida dos Santos
Verificador:

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939; e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

www.registradores.org.br
www.registradores.org.br
www.registradores.org.br



11RI 01777078

0001

Etiqueta Arisp
S19010018482D#01-18*00*

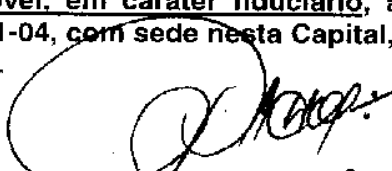
matrícula
241.229

ficha
01

verso

R.4/241.229:- Por escritura de 16 de novembro de 2001, do 16º Tabelião de Notas desta Capital, livro 2580, página 143, SUDAMERIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., já qualificada, VENDEU o imóvel, em caráter fiduciário, ao BANCO ITAÚ S/A., CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, à Rua Boa Vista, nº 176, pelo preço de R\$ 214.490,00.

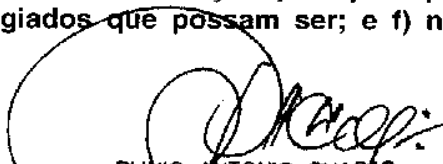
Data:- 29 de julho de 2002.



PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
Oficial

Av.5/241.229:- Por escritura de 16 de novembro de 2001, do 16º Tabelião de Notas desta Capital, livro 2580, página 143, procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula, adquirido em caráter fiduciário, constitui patrimônio do FUNDO SUDAMERIS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, CNPJ/MF sob nº 04.142.571/0001-11, administrado pelo BANCO ITAÚ S/A., já qualificado, sendo certo que, em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei n.º 8.668/93, os bens e direitos integrantes do patrimônio do fundo, em especial os bens imóveis mantidos sob a propriedade fiduciária da instituição gestora, dentre os quais o desta matrícula, não se comunicando com o restante do patrimônio da administradora, observando, dentre outras, as seguintes condições: a) não integrem o ativo do administrador; b) não respondam direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; c) não compõe a lista de bens e direitos da instituição administradora para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não podem ser dados em garantia de débito de operações na instituição administradora; e) não são passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser; e f) não serão objeto de constituição de ônus reais.

Data:- 29 de julho de 2002.



PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
Oficial

continua na ficha 02

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis



11RI 01777078

0001

Etiqueta Arisp
S19010018482D#01-18*00*LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

241.229

ficha

02

Continuação

R.6/241.229:- Por escritura lavrada em 22 de outubro de 2.002, na página 105 do livro 2660, perante o 16º Tabelião de Notas desta Capital, o **BANCO ITAÚ S/A.**, CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, à Rua Boa Vista, nº 176, na qualidade de proprietário fiduciário e administrador do **FUNDO SUDAMERIS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, CNPJ/MF sob nº 04.142.571/0001-11, **VENDEU** o imóvel ao **BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.942.638/0001-73, com sede nesta Capital, na Avenida Paullsta, nº 1000, 16º andar, pelo preço de R\$ 231.650,37, em cumprimento ao Instrumento particular de compromisso de venda e compra quitado celebrado em 6 de março de 2.002, não registrado.

Data:- 27 de fevereiro de 2003.


Eduardo Oliveira
Escrevente Autorizado

Av.7/241.229:- Por Ofício DEINFSP/DICAT nº 240/2006, de 24 de maio de 2006, da Delegacia Especial das Instituições Financeiras em São Paulo - Ministério da Fazenda, (processo administrativo nº 16327.000674/2001-51) procede-se a presente, nos termos do § 5º do artigo nº 64 da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas 241.382, 241.383 e 242.258, passou a integrar o termo de arrolamento de bens e direitos do sujeito passivo, **BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A.**, já qualificado, sendo certo, ainda, conforme disposto no § 3º do referido artigo nº 64, que na ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos arrolados, o proprietário deverá comunicar o fato à referida Delegacia/Inspetoria da Receita Federal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição prevista no artigo 9º do Decreto Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1986, observada a conversão a que se refere o artigo 3º, Inciso I, da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e ao artigo 30 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, independente de outras cominações legais, inclusive em decorrência do dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexactidão da comunicação.-

Data:- 03 de julho de 2006.


Farsis Calemi Emmerick
Escrevente Substituto

continua no verso

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Cartor Registradores de Imóveis



11RI 01777078

0001

Etiqueta Arisp
S19010018482D#01-18*00*

matrícula

241.229

ficha

02

verso

Av.8/241.229:- CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS

Pelo ofício nº 67/2010/DICAT/DEINF-SPO/SRRF08/RFB/MF-SP, de 19 de outubro de 2010, da Delegacia Especial de Instituições Financeiras em São Paulo – DEINF – Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – Ministério da Fazenda – Receita Federal do Brasil, foi determinada a presente averbação para constar o cancelamento da averbação nº 7 de termo de arrolamento de bens e direitos (processo nº 16327.000674/2001-51) sobre os bens e direitos da empresa BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A., em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Ato Declaratório Interpretativo nº 9, de 05/06/2007.

Data:- 04 de novembro de 2010.


Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto**Av.9/241.229:- INCORPORAÇÃO SOCIETÁRIA**

Pela ata de assembléia geral extraordinária de 31 de agosto de 2007, devidamente registrada sob o nº 472.320/12-9, em 29/10/2012, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, do BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.942.638/0001-73; ata de assembléia geral extraordinária de 31 de agosto de 2007, devidamente registrada sob o nº 472.319/12-7, em 29/10/2012, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, do BANCO ABN AMRO REAL S/A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.066.408/0001-15, e requerimento de 02 de agosto de 2013, é feita a presente averbação a fim de constar que em virtude da incorporação do BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. pelo BANCO ABN AMRO REAL S/A., já qualificados, o imóvel objeto desta matrícula, passou a incorporar o patrimônio do BANCO ABN AMRO REAL S/A. Valor venal do exercício de 2013: R\$184.132,00.

Data: 16 de setembro de 2013.


Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto**Av.10/241.229:- INCORPORAÇÃO SOCIETÁRIA**

Pela ata de assembléia geral extraordinária de 30 de abril de 2009, devidamente registrada sob o nº 550.768/12-9, em 27/12/2012, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, do BANCO ABN AMRO REAL S/A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.066.408/0001-15; e ata de assembléia geral extraordinária de 30 de abril de 2009, devidamente registrada sob o nº 550.767/12-5, em 27/12/2012, na

Continua na ficha 03

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

 Registradores
Central Registradores de Imóveis



11RI 01777078

0001

Etiqueta Arisp
S19010018482D#01-18*00*LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulomatrícula
241.229ficha
03

Continuação

Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, Vila Olímpia, e requerimento de 02 de agosto de 2013, é feita a presente averbação a fim de constar que em virtude da incorporação do BANCO ABN AMRO REAL S/A. pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., já qualificados, o imóvel objeto desta matrícula, passou a incorporar o patrimônio do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., pelo valor estimativo de R\$184.132,00.
Data: 16 de setembro de 2013.


 Roberto Batista da Costa
 Escrevente Substituto

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos, bem como a indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 17/01/2019 além do que foi integralmente nela(s) noticiado(s). CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 18 de Janeiro de 2019

Sandra Aparecida dos Santos
Escrevente Autorizada

11º OFICIAL DE REG.DE IMÓVEIS

Cartório	R\$	31,68
Estado	R\$	9,00
Sefaz	R\$	6,16
Registro Civil	R\$	1,67
Tribunal de Justiça	R\$	2,17
Min. Público	R\$	1,52
Imposto s/serviços	R\$	0,65
T O T A L	R\$	52,85

Custas ao Estado e à Secretaria da Fazenda recolhidas por verba.

Valores correspondentes ao custeio do Registro Civil e ao Tribunal de Justiça repassados aos órgãos arrecadadores.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
 11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS
 Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
 Tel.: (11)3779-0000

<https://seiodigital.tjsp.jus.br>

1111793C3000000010664519V



11RI 01777078

0001

Etiqueta Arisp
S19010018482D#01-18*00*

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

